

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site www.bllcompras.com, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO

O preço total estimado para contratação é de **R\$ 803.530,00 (oitocentos e três mil e quinhentos e trinta reais).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de março de 2024 às 08:30 horas.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de março de 2024, às 08:30 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **21 de março de 2024, às 09:00 horas.**

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o Horário de Brasília - DF.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

DA DOTAÇÃO

As Despesas do presente processo licitatório, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. ESSA LICITAÇÃO REFERE-SE À COMPRA DIRETA

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 100 ao 127 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário ou desconto. (mensal, unitário etc., conforme o caso) e. (anual, total) do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante (SE FOR O CASO);*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 01. (um) centavo*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Da Habilitação Jurídica:

a.1) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Documento (s) oficial (is) com foto do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no **CNPJ/MF**;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Municipal** de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

b.4) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Federal** de seu domicílio;

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - **CNDT**;

c) Da Qualificação Econômico-financeira:

c.1) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.2) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

d) Das Declarações:

d.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

d.3) Declaração de inexistência de fatos superveniente Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, Anexo VII deste Edital.

e) Da Qualificação Técnica

e.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9. OUTRAS EXIGENCIAS

9.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2. O licitante poderá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.4. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.6. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.6.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.serrita.pe.gov.br/>.

11.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou.

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site www.bllcompras.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> e www.bllcompras.com.
- 13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 13.10.3. ANEXO III – MINUTA DA PROPOSTA
- 13.10.4. ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÕES.

Serrita – PE, 07 de março de 2024.

AROLD ROSENDO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 001/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo visa a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral Imaculada Conceição, CAPS, Vigilância em Saúde, Equipe Multi e as dependências do prédio de responsabilidade da secretaria municipal de saúde.

Tais contratações se justificam para garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela secretaria aos munícipes, pois as matérias adquiridas serão usados diariamente em todos os setores da saúde acima mencionados, por entender que os serviços que diariamente são prestados à população não pode ser interrompido por falta de matérias citado anteriormente, uma vez que temos serviços essenciais disponibilizados para a população nesses setores, diante do exposto não podemos deixar de atender as demandas que são geradas em cada setor por se tratar de saúde pública que é amparada por lei.

Os Alimentos irão atender demandas do Hospital Geral Imaculada Conceição, Unidades de Saúde, Secretaria de Saúde e seus setores agregados. O acesso a uma variedade de alimentos seguros e saudáveis é um direito humano fundamental. O cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, tem efeitos benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida. A qualidade da alimentação hospitalar é fundamental para a qualidade do atendimento hospitalar. A nutrição de trabalhadores de contemplar a uma refeição saudável e nutritiva, pois a alimentação equilibrada é fonte de vida, indispensável para a promoção, manutenção e recuperação da saúde. Dar condições para que o funcionário desfrute de uma alimentação saudável e a promoção da sua saúde não pode ser dissociada da manutenção de um ambiente de trabalho adequado.

Assim, tem-se a necessidade de adquirir tais materiais que ajudarão a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e público atendido um ambiente mais agradável para todos os que frequentam o espaço público.

3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

3.1. Dos quantitativos gerais e das especificações que constam nas planilhas anexas a este termo, juntamente com os ofícios de solicitações de todas as secretarias.

3.2 - O valor médio estimado para esta contratação é de **R\$ 803.530,00 (oitocentos e três mil e quinhentos e trinta reais)**, obtidos através de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de Serrita/PE, com empresas locais atuantes no ramo do objeto a ser licitado.

PLANILHA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL,	UNID	400	R\$ 6,56	R\$

	<p>açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente limpo. contendo aproximadamente 400g de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>				2.624,00
2	<p>AÇUCAR - obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento e de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. embalado em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG	4300	R\$ 4,30	R\$ 18.490,00
3	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ADOÇANTE DIETÉTICO EMBALAGEM 100 ML</p>	UNID	40	R\$ 3,71	R\$ 148,40
4	<p>ALHO – in natura, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, com tamanho e coloração uniforme, isentos de parasitas e larvas.</p>	KG	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
5	<p>AMIDO DE MILHO, com 500 gr. acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA</p>	UNID	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
6	<p>ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG	7400	R\$ 5,61	R\$ 41.514,00
7	<p>ARROZ INTEGRAL- tipo 1, integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura.</p>	KG	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00

8	AVEIA EM FLOCOS , AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	UNID	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ATÉ 0,5% DE ACIDEZ, EMBALAGEM COM 500 ML	GARRAFA	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50
10	BANANADA - DOCE DE BANANA EM MASSA - 600G DOCE MASSA, SABOR BANANADA, PRAZO VALIDADE 12, APLICAÇÃO SOBREMESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CONCENTRADO; - PONTO PRÓPRIO PARA SER FATIADO. - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POTE COM 600G.	LATA	900	R\$ 7,45	R\$ 6.705,00
11	BISCOITO DOCE , PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, 400 G.	UNID.	2700	R\$ 5,41	R\$ 14.607,00
12	BISCOITO SALGADO PCT 400G BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DEPOLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	2700	R\$ 4,87	R\$ 13.149,00

13	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS., AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PROTEINASE, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
14	CAFÉ 250G – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, 1ª LINHA, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTE COM 250 G. PUREZA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC, COMPROVADO NO SITE DA ABIC. A QUALIDADE DEVE SER COMPROVADA PELO CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC 277/2005 ANVISA. EMPACOTADO A VÁCUO EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO Prensadas, TIPO TIJOLINHO. VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES NO ATO DA ENTREGA (GRAVADO EM CADA EMBALAGEM DE 250G).	PCT	3000	R\$ 6,55	R\$ 19.650,00
15	CALDO DE CARNE - CALDO DE CARNE, EM TABLETE - 19G. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; - ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE; - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); - PESO APROXIMADO 19G, O TABLETE; - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
16	CALDO DE GALINHA - CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 TABLETES - MATÉRIA PRIMA, LIMPA E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO,	CX.	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00

	GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; - ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE; - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); - PESO APROXIMADO 19G, O TABLETE; - CAIXA COM 24 UNIDADES.				
17	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM COM 200G.	FRASCO	580	R\$ 4,88	R\$ 2.830,40
18	CHÁ DE ERVAS -SABORES DIFERENTES (BOLDO, CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE, ERVA CIDREIARA) 15G CX C/15 UNIDADES, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE EMBALAGEM FECHADA E INTACTO.	CAIXA	800	R\$ 3,58	R\$ 2.864,00
19	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, 100 G.	UNID.	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
20	CONDIMENTO – CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM: 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNID.	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
21	CREME DE LEITE , TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, 200G.	UNID.	500	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
22	EXTRATO DE TOMATE , CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS. SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. E TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TIPO SACHE. EMBALAGEM: 340G.	UNID.	900	R\$ 2,06	R\$ 1.854,00
23	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, 1KG.	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
24	FARINHA DE TRIGO , GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO , FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 1KG.	KG	600	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA EM PACOTES DE 1 KG; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA (ARRANCA) – TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A	KG	2300	R\$ 7,24	R\$ 16.652,00

	INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).				
27	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2300	R\$ 8,10	R\$ 18.630,00
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	150	R\$ 7,53	R\$ 1.129,50
29	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID. REQUISITANTE, 500G.	UNID.	3000	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
30	GOIABADA - DOCE DE GOIABA 600G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM POTES DE 600G.	LATA	900	R\$ 6,06	R\$ 5.454,00
31	IOGURTE - 900 ML -IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE POLIETILENO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO SEM SEMENTE, ESPESSANTES E FERMENTOS LÁCTEOS. SEM GLÚTEN. COM 900ML.	GARRAFA	800	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00
32	LEITE CONDENSADO , INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1, CAIXA 395G.	UNID.	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
33	LEITE CÔCO , TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO, 200ML.	GARRAFA	80	R\$ 3,68	R\$ 294,40
34	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA - FORMULA INFANTIL-PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DA SOJA POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, RICO EM CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A E D, ENTRE OUTROS NUTRIENTES. ACONDICIONADO	UNID.	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50

	EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADOS, DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVERÁ PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 400G.				
35	LEITE EM PÓ DESNATADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL, LEITE DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. 200G.	UNID.	400	R\$ 7,18	R\$ 2.872,00
36	LEITE EM PÓ INSTANTANEO , LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSTATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, APRESENTANDO, EM 26G DO PRODUTO, NO MÍNIMO 17MG DE VITAMINA C, 1,8 µG DE VITAMINA D, 225 µG DE VITAMINA A, 05 MG DE FERRO E 245 MG DE CÁLCIO. DEVE CONTER, NO MÁXIMO, 04 G DE GORDURA SATURADA A CADA 26G DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA COM 200G.	UNID	1000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL , CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
38	MACARRÃO - VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, 500G.	UNID.	3300	R\$ 3,23	R\$ 10.659,00
39	MAIONESE , TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 200G	SACHÊ	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
40	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E	UNID.	1300	R\$ 7,03	R\$ 9.139,00

	UNIFORME, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. RESOLUÇÃO: LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA N° 193 ANVISA.				
41	MILHO PARA MUNGUNZÁ (GRUPO: MISTURADO/SUBGRUPO DEPELICULADA/CLASSE AMARELA/ TIPO 1) 500G	UNID.	350	R\$ 2,59	R\$ 906,50
42	MILHO PARA PIPOCA , TIPO 01, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. VALIDADE DE 6 MESES. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
43	MILHO EM CONSERVA , INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE CONGELADO, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	SACHÊ	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
44	MOLHO DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, 340G.	SACHÊ	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
45	MUCILON 360G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO. CONTÉM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA, DE PROBIÓTICO* BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO. ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS E UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA LANCHES INTERMEDIÁRIOS. CONTÉM GLÚTEN, VÁRIOS SABORES.	SACHÊ	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
46	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G, GORDURA POLINSATURADA – 8G VIT. E 2MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM: 900ML.	UNID.	1500	R\$ 8,54	R\$ 12.810,00
47	OVO DE GALINHA – BANDEJA COM 12 UNID.S. A CAIXA DEVERÁ TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BANDEJA	1200	R\$ 20,80	R\$ 24.960,00
48	SAL REFINADO – PACOTE DE 1KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA.	PCT	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
49	SARDINHA ENLATADA 250G- PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA ÍNTEGRA, CONTENDO 250 G, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	LATA	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
50	VINAGRE- BRANCO, ACIDEZ MÁXIMA DE 4%, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, 750ML.	FRASCO	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
FRUTAS/ VERDURAS					
51	ABACAXI -ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E	UNID.	900	R\$ 3,92	R\$ 3.528,00

	LARVAS, VALIDADE 04 (QUATRO) DIAS APÓS A ENTREGA				
52	ABÓBORA MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA, SEM PARTES APODRECIDAS, SEM A PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG.	700	R\$ 3,25	R\$ 2.275,00
53	BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	DUZIA	400	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
54	BATATA DOCE - BATATA DOCE: BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG.	200	R\$ 4,82	R\$ 964,00
55	BATATA INGLESA - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL DE PESAGEM.	KG	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
56	CEBOLA BRANCA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM MATURAÇÃO NATURAL, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
57	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
58	COENTRO - VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	MOLHO	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
59	GOIABA - GOIABA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO UM BOM TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA, FIRME E SELECIONADA. CULTIVADAS SEM USO DE AGROTÓXICOS OU SIMILARES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. DEVERÃO SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS BRANCAS E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	KG	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
60	JERIMUM - JERIMUM/ABÓBORA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.	KG	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00
61	LARANJA - LARANJA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
62	MAÇA - FRUTO, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
63	MACAXEIRA - MACAXEIRA: DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00

	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA				
64	MAMÃO- MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, SEM MANCHAS, SEM DEFORMAÇÕES. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. BEM DESENVOLVIDO COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADOS AO PRODUTO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS.	KG	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
65	MANGA- MANGA: FRUTA IN NATURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, RACHADURAS, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	KG	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
66	MARACUJÁ FRUTA, MARACUJÁ, IN NATURA, CASCA LISA E INTEGRA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSULMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00
67	MELANCIA- MELANCIA: FRUTA GRAÚDA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
68	MELÃO- MELÃO AMARELO, IN NATURA, DOCE, DE 1ª QUALIDADE, SEMI MADURO, GRAÚDO, CONSISTÊNCIA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
69	PIMENTÃO- PIMENTÃO VERDE – TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
70	TOMATE - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
FRIOS					
71	CARNE BOVINA - (PATINHO OU COXÃO DURO), CARNE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, CONGELADA, TIPO PATINHO OU COXÃO-MOLE, MOIDA, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERAR O PRODUTO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SE REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM). DEVE SER CONGELADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. COMPOSIÇÃO ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, GORDURA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 2 KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	800	R\$ 29,94	R\$ 23.952,00

72	CARNE BOVINA MOIDA- CARNE MOÍDA (GUISADO): CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO, TIPO MOÍDA E SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA OU RESFRIADA (CONFORME SOLICITAÇÃO DO SND), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA, CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGENS COM PORÇÕES DE, NO MÁXIMO, 1 KG.	KG	700	R\$ 19,10	R\$ 13.370,00
73	CHARQUE- ENVAZADO O VÁCUO EMBALAGEM DE 1 KG. APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, COM PEÇAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIF ÀS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	300	R\$ 29,11	R\$ 8.733,00
74	COSTELA BOVINA- CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	KG	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
75	FRANGO- CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	KG	1500	R\$ 16,54	R\$ 24.810,00
76	LINGUIÇA CALABRESA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, LINGUIÇA PURA (SUÍNA) LINGUIÇA PURA (SUÍNA); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE SUÍNA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	500	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
77	LINGUIÇA (FRANGO); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	500	R\$ 17,81	R\$ 8.905,00
78	PÃO DOCE – FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E BOLORES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO PADRÃO.	Kg	1000	R\$ 21,97	R\$ 21.970,00
79	PÃO FRANCÊS 50G – A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE DO ASSADO.	Kg	3000	R\$ 15,23	R\$ 45.690,00
80	PEITO DE FRANGO - SEM TEMPERO CONGELADO EMBALAGEM, DE 1 KG, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	500	R\$ 14,27	R\$ 7.135,00
81	QUEIJO COALHO- QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA.	KG	300	R\$ 30,84	R\$ 9.252,00
82	QUEIJO MUSSARELA- QUEIJO MUSSARELA FATIADO, SABOR CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, BAIXO TEOR DE	KG	150	R\$ 32,32	R\$ 4.848,00

	GORDURA, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR, CONTENDO PESO, VALIDADE E REGISTRO S.I.F.				
83	SALSICHA , SALSICHA, TIPO 'HOT DOG', EM EMBALAGEM ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	400	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
84	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM COM 1.000 ML, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, COM VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO, DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89. APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	500	R\$ 33,58	R\$ 16.790,00
85	AMACIANTE P/ ROUPAS 2L- AMACIANTE P/ ROUPAS- 2 LITROS - AMACIANTE PARA ROUPAS - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - EMBALAGEM 2 LITROS - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	UNID.	200	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
86	BACIA PLÁSTICA 10L- BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID.	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
87	BACIA PLÁSTICA 20L- BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID.	30	R\$ 16,49	R\$ 494,70
88	BALDE 20L- BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR PRETA, REFORÇO FUNDO E BORDA.	UNID.	50	R\$ 17,86	R\$ 893,00
89	BALDE 10L- BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA, REFORÇO FUNDO E BORDA.	UNID.	50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
90	COADOR DE CAFÉ DIAMETRO 110 MM, FLANELADO.	UNID.	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50
91	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 0,75 G.	PCT	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
92	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML - EM POLIURETANO C/ NBR E ABNT.	PCT	5600	R\$ 4,45	R\$ 24.920,00
93	DETERGENTE LIQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 24x500ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA 500ML.	CAIXA.	200	R\$ 44,38	R\$ 8.876,00
94	DESINFETANTE MULTIUSO 500 ML- DESINFETANTE LÍQUIDO C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - GALÃO DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	UNID.	5000	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
95	DESODORIZADOR DE AR , ELIMINA ODORES E PERFUMA, AEROSOL, TUBO COM 360 ML, COM FRAGRÂNCIAS DE 40% EXTRATO DE FLORES, 30% EXTRATO DE FOLHAS E 30% EXTRATO DE ERVAS, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	FRASCO	50	R\$ 13,85	R\$ 692,50
9	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO TOTALMENTE DE PLÁSTICO - C/ CERDAS DE NYLON - TIPO BOLA.	UNID.	40	R\$ 5,34	R\$ 213,60
97	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA MULTI-USO P/ COZINHA - DUPLA FACE - TAMANHO MÍNIMO DE 11 X 7 X 2 CM.	UNID.	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00

98	LÃ DE AÇO - PCT C/ X 8- ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA PARA LIMPEZA E BRILHO, COM 60GR, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
99	FLANELA PARA LIMPEZA- PARA LIMPEZA 50X30 CM - MULTI-USO.	UNID.	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
PLANILHA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006					
100	LUVA DE BORRACHA G- LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO G.	PAR	300	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
101	LUVA DE BORRACHA M- LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO M.	PAR	500	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
102	PANO DE CHÃO - TIPO SACO ALVEJADO E PRÉ-LAVADO, TECIDO DUPLO JÁ COSTURADO - MEDIDA MINIMA DE 50 X 60 CM.	UNID.	400	R\$ 2,93	R\$ 1.172,00
103	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO).	PCT	4000	R\$ 5,93	R\$ 23.720,00
104	PAPEL TOALHA EM ROLO- PAPEL TOALHA EM ROLO, MEDINDO 20 X 22CM, FOLHA SIMPLES BRANCO, PICOTADAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, (PACOTE C/2 ROLOS). OBS.: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	3000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,0
105	PASTILHA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO.	UNID.	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
106	POLIDOR DE ALUMÍNIO CX/24 X 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM COM 500 ML, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTIFICADO PELA ANVISA.	CAIXA	10	R\$ 66,48	R\$ 664,80
107	PÁ DE LIXO- PÁ PARA LIXO GRANDE DE LATA C/ CABO DE MADEIRA - MEDIDAS MÍNIMAS 30 CM COMPR X 25 CM ALTURA X 40 CM DIAGONAL CASEIRO.	UNID.	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
108	PALITO DE DENTE- PALITO DE DENTE DE MADEIRA; NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO; MEDINDO 65X2,0MM; EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
109	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PCT C/ 50	PCT	600	R\$ 9,61	R\$ 5.766,00
110	SABÃO EM PÓ CX/ 24 X 500 G- SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - C/ BRANCO ATIVO - PACOTE DE 500G - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	CAIXA	500	R\$ 116,44	R\$ 58.220,00
111	SABÃO EM BARRA - PCT 5 BARRAS - SABÃO EM BARRA DE 90 GRAMAS CADA UNIDADE - NEUTRO GLICERINADO PCT	PCT	800	R\$ 11,84	R\$ 9.472,00

	COM 05 UNIDADES - COM CERTIFICADO DA ANVISA.				
112	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO.	ROLO	1000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
113	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO.	ROLO	500	R\$ 17,77	R\$ 8.885,00
114	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO.	ROLO	500	R\$ 24,52	R\$ 12.260,00
115	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 45X12X60CM PCT COM 5KG.	KG	80	R\$ 49,06	R\$ 3.924,80
116	INSETICIDA AEROSOL- INSETICIDA MULTIUSO 300ML.	FRASCO	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
117	LIMPADOR MULTIUSO- LIMPADOR MULTI USO - FRASCO COM 500 ML - COM CERTIFICADO DA ANVISA	FRASCO	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
118	RODO DE MADEIRA DE 60 CM - BORRACHA DUPLA, FIRME E SEPARADA UMA DA OUTRA - C/ CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL.	UNID.	150	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
119	GUARDANAPOS EM ALGODÃO 65x40 -GUARDANAPOS COZINHA EM ALGODÃO 65X40CM BRANCO - ALVEJADO - 100% ALGODÃO - TAMANHO MÍNIMO DE 65 X 40 CM.	UNID.	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
120	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 22 CM (L) X 22 CM (C) ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ABSORVENTE; FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; 100% DE FIBRAS NATURAIS; COR BRANCA; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
121	FÓSFORO DE ÓTIMA QUALIDADE - MAÇO C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	MAÇO	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
122	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ AJUSTADA, ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. TIPO ISQUEIRO DE BOLSO.	UNID.	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
123	PLASTICO FILME PVC- PLASTICO FILME PVC 28X30 CM	ROLO	200	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
124	PAPEL ALUMINIO: PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 MTS. PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, FRUTAS E VERDURAS.	ROLO	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
125	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 750 ML, PCT C/100 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 38,77	R\$ 15.508,00
126	VASSOURA DE NYLON COM BASE EM POLIPROPILENO CABO DE MADEIRA DE 1,20 METRO ROSQUEÁVEL COM NO MÍNIMO DE 23 CM NA BASE 3,5 CM LARGURA NO MÍNIMO 76 TUCHO DE FIOS COM MÍNIMO 24 FIOS CADA TUCHO.	UNID.	150	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
127	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNID.	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00

4. Critério de julgamento: MENO PREÇO POR ITEM.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor Compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada um dos Setores requisitantes.

5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.3- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As Secretarias Municipais, através do responsável por cada Setor Requisitante, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

7.2. A equipe de profissionais das Secretarias realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

8. LOCAL PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras.

8.2. As Secretarias Municipais, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um o Setor de Compras, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

8.3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,**
- **Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente, e,**
- **Alimentos Estoque Seco (não-percíveis), quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem das Unidades.**

8.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá sua vigência pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.

11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

11.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

12.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. No Setor de Compras do Município do SERRITA PE.

14. FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

SERRITA PE, 28 de fevereiro de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
PREFEITO

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A **MODALIDADE** objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial pela necessidade da devida efetivação da aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades desta Secretaria e dos demais setores vinculados, pelo período de 12 meses, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva prestação dos serviços com a consequente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.

5.3 Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Tendo em vista a necessidade em relação a contratação para aquisição do objeto a ser licitado, foram realizadas pesquisas de preços na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, site: bancodepreços.com.br anexas a este ETP, e por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÁXIMA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
84	ACHOCOLATADO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID	400	R\$ 6,56	R\$ 2.624,00
85	AÇÚCAR - OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE	KG	4300	R\$ 4,30	R\$ 18.490,00

	SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO E DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
86	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ADOÇANTE DIETETICO EMBALAGEM 100 ML	UNID	40	R\$ 3,71	R\$ 148,40
87	ALHO – IN NATURA, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS.	KG	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
88	AMIDO DE MILHO , COM 500 GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNID	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
89	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	7400	R\$ 5,61	R\$ 41.514,00
90	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
91	AVEIA EM FLOCOS , AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	UNID	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
92	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ATÉ 0,5% DE ACIDEZ, EMBALAGEM COM 500 ML	GARRAFA	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50
93	BANANADA - DOCE DE BANANA EM MASSA - 600G DOCE MASSA, SABOR BANANADA, PRAZO VALIDADE 12, APLICAÇÃO SOBREMESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CONCENTRADO; - PONTO PRÓPRIO PARA SER FATIADO. - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POTE COM 600G.	LATA	900	R\$ 7,45	R\$ 6.705,00
94	BISCOITO DOCE , PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E	UNID.	2700	R\$ 5,41	R\$ 14.607,00

	RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, 400 G.				
95	BISCOITO SALGADO PCT 400G BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	2700	R\$ 4,87	R\$ 13.149,00
96	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS., AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PROTEINASE, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
97	CAFÉ 250G – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, 1ª LINHA, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTE COM 250 G. PUREZA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC, COMPROVADO NO SITE DA ABIC. A QUALIDADE DEVE SER COMPROVADA PELO CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC 277/2005 ANVISA. EMPACOTADO A VÁCUO EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO PENSADAS, TIPO TIJOLINHO. VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES NO ATO DA	PCT	3000	R\$ 6,55	R\$ 19.650,00

ENTREGA (GRAVADO EM CADA EMBALAGEM DE 250G).					
98	CALDO DE CARNE - CALDO DE CARNE, EM TABLETE - 19G. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; - ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE; - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); - PESO APROXIMADO 19G, O TABLETE; - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
99	CALDO DE GALINHA - CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 TABLETES - MATÉRIA PRIMA, LIMPA E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; - ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE; - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); - PESO APROXIMADO 19G, O TABLETE; - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
100	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM COM 200G.	FRASCO	580	R\$ 4,88	R\$ 2.830,40
101	CHÁ DE ERVAS -SABORES DIFERENTES (BOLDO, CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE, ERVA CIDREIARA) 15G CX C/15 UNIDADES, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE EMBALAGEM FECHADA E INTACTO.	CAIXA	800	R\$ 3,58	R\$ 2.864,00
102	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, 100 G.	UNID.	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
103	CONDIMENTO – CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM: 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UNID.	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
104	CREME DE LEITE , TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, 200G.	UNID.	500	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
105	EXTRATO DE TOMATE , CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS. SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. E TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA,	UNID.	900	R\$ 2,06	R\$ 1.854,00

	ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TIPO SACHE. EMBALAGEM: 340G.				
106	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, 1KG.	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
107	FARINHA DE TRIGO , GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO , FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 1KG.	KG	600	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
108	FÉCULA DE MANDIOCA EM PACOTES DE 1 KG; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
109	FEIJÃO CARIOQUINHA (ARRANCA) – TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	2300	R\$ 7,24	R\$ 16.652,00
110	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2300	R\$ 8,10	R\$ 18.630,00
111	FEIJÃO PRETO TIPO 1, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	150	R\$ 7,53	R\$ 1.129,50
112	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID. REQUISITANTE, 500G.	UNID.	3000	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
113	GOIABADA - DOCE DE GOIABA 600G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM POTES DE 600G.	LATA	900	R\$ 6,06	R\$ 5.454,00

114	IOGURTE - 900 ML -IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE POLIETILENO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO SEM SEMENTE, ESPESSANTES E FERMENTOS LÁCTEOS. SEM GLÚTEN. COM 900ML.	GARRAFA	800	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00
115	LEITE CONDENSADO , INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1, CAIXA 395G.	UNID.	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
116	LEITE CÔCO , TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO, 200ML.	GARRAFA	80	R\$ 3,68	R\$ 294,40
117	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA - FORMULA INFANTIL-PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DA SOJA POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, RICO EM CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A E D, ENTRE OUTROS NUTRIENTES. ACONDICIONADO EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADOS, DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVERÁ PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 400G.	UNID.	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
118	LEITE EM PÓ DESNATADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL, LEITE DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. 200G.	UNID.	400	R\$ 7,18	R\$ 2.872,00
119	LEITE EM PÓ INSTANTANEO , LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSTATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, APRESENTANDO, EM 26G DO PRODUTO, NO MÍNIMO 17MG DE VITAMINA C, 1,8 µG DE VITAMINA D, 225 µG DE VITAMINA A, 05 MG DE FERRO E 245 MG DE CÁLCIO. DEVE CONTER, NO MÁXIMO, 04 G DE GORDURA SATURADA A CADA 26G DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA COM 200G.	UNID	1000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
120	LEITE EM PÓ INTEGRAL , CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
121	MACARRÃO - VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA,	UNID.	3300	R\$ 3,23	R\$ 10.659,00

	OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, 500G.				
122	MAIONESE , TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 200G	SACHÊ	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
123	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.RESOLUÇÃO: LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA N° 193 ANVISA.	UNID.	1300	R\$ 7,03	R\$ 9.139,00
124	MILHO PARA MUNGUNZÁ (GRUPO: MISTURADO/SUBGRUPO DEPELICULADA/CLASSE AMARELA/ TIPO 1) 500G	UNID.	350	R\$ 2,59	R\$ 906,50
125	MILHO PARA PIPOCA , TIPO 01, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. VALIDADE DE 6 MESES. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
126	MILHO EM CONSERVA , INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE CONGELADO, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	SACHÊ	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
127	MOLHO DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, 340G.	SACHÊ	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
128	MUCILON 360G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO. CONTÉM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA, DE PROBIÓTICO* BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO. ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS E UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA LANCHES INTERMEDIÁRIOS. CONTÉM GLÚTEN, VÁRIOS SABORES.	SACHÊ	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
129	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G, GORDURA POLINSATURADA – 8G VIT. E 2MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM: 900ML.	UNID.	1500	R\$ 8,54	R\$ 12.810,00
130	OVO DE GALINHA – BANDEJA COM 12 UNID.S. A CAIXA DEVERÁ TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BANDEJA	1200	R\$ 20,80	R\$ 24.960,00

131	SAL REFINADO – PACOTE DE 1KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA.	PCT	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
132	SARDINHA ENLATADA 250G- PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA INTEGRAL, CONTENDO 250 G, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	LATA	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
133	VINAGRE- BRANCO, ACIDEZ MÁXIMA DE 4%, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO, 750ML.	FRASCO	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
FRUTAS/ VERDURAS					
134	ABACAXI -ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, VALIDADE 04 (QUATRO) DIAS APÓS A ENTREGA	UNID.	900	R\$ 3,92	R\$ 3.528,00
135	ABÓBORA MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA, SEM PARTES APODRECIDAS, SEM A PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG.	700	R\$ 3,25	R\$ 2.275,00
136	BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	DUZIA	400	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
137	BATATA DOCE- BATATA DOCE: BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG.	200	R\$ 4,82	R\$ 964,00
138	BATATA INGLESA - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL DE PESAGEM.	KG	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
139	CEBOLA BRANCA – DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM MATURAÇÃO NATURAL, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
140	CENOURA – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
141	COENTRO - VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	MOLHO	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
142	GOIABA- GOIABA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO UM BOM TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA, FIRME E SELECIONADA. CULTIVADAS SEM USO DE	KG	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00

	AGROTÓXICOS OU SIMILARES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. DEVERÃO SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS BRANCAS E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.				
143	JERIMUM- JERIMUM/ABÓBORA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.	KG	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00
144	LARANJA- LARANJA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
145	MAÇA- FRUTO, TIPO MAÇA, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
146	MACAXEIRA- MACAXEIRA: DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA	KG	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
147	MAMÃO- MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, SEM MANCHAS, SEM DEFORMAÇÕES. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. BEM DESENVOLVIDO COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADOS AO PRODUTO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS.	KG	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
148	MANGA- MANGA: FRUTA IN NATURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, RACHADURAS, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	KG	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
149	MARACUJÁ FRUTA, MARACUJÁ, IN NATURA, CASCA LISA E ÍNTEGRA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSULMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00
150	MELANCIA- MELANCIA: FRUTA GRAÚDA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
151	MELÃO- MELÃO AMARELO, IN NATURA, DOCE, DE 1º QUALIDADE, SEMI MADURO, GRAÚDO, CONSISTÊNCIA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
152	PIMENTÃO- PIMENTÃO VERDE – TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
153	TOMATE - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00

CARACTERÍSTICOS).					
FRIOS					
154	CARNE BOVINA - (PATINHO OU COXÃO DURO), CARNE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, CONGELADA, TIPO PATINHO OU COXÃO-MOLE, MOIDA, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERAR O PRODUTO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SE REALIZAR A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM). DEVE SER CONGELADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. COMPOSIÇÃO ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, GORDURA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 2 KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	800	R\$ 29,94	R\$ 23.952,00
155	CARNE BOVINA MOIDA - CARNE MOÍDA (GUISADO): CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO, TIPO MOÍDA E SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA OU RESFRIADA (CONFORME SOLICITAÇÃO DO SND), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA, CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGENS COM PORÇÕES DE, NO MÁXIMO, 1 KG.	KG	700	R\$ 19,10	R\$ 13.370,00
156	CHARQUE - ENVAZADO O VÁCUO EMBALAGEM DE 1 KG. APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, COM PEÇAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIF ÀS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	300	R\$ 29,11	R\$ 8.733,0
157	COSTELA BOVINA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	KG	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
158	FRANGO - CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	KG	1500	R\$ 16,54	R\$ 24.810,00
159	LINGUIÇA CALABRESA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, LINGUIÇA PURA (SUÍNA) LINGUIÇA PURA (SUÍNA); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE SUÍNA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	500	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
160	LINGUIÇA (FRANGO) ; FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	500	R\$ 17,81	R\$ 8.905,00
161	PÃO DOCE – FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA,	Kg	1000	R\$ 21,97	R\$ 21.970,00

	PARASITOS E BOLORES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO PADRÃO.				
162	PÃO FRANCÊS 50G – A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE DO ASSADO.	Kg	3000	R\$ 15,23	R\$ 45.690,00
163	PEITO DE FRANGO - SEM TEMPERO CONGELADO EMBALAGEM, DE 1 KG, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	500	R\$ 14,27	R\$ 7.135,00
164	QUEIJO COALHO - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA.	KG	300	R\$ 30,84	R\$ 9.252,00
165	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA FATIADO, SABOR CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, BAIXO TEOR DE GORDURA, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR, CONTENDO PESO, VALIDADE E REGISTRO S.I.F.	KG	150	R\$ 32,32	R\$ 4.848,00
166	SALSICHA , SALSICHA, TIPO 'HOT DOG', EM EMBALAGEM ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	400	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
84	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM COM 1.000 ML, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, COM VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO, DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89. APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	500	R\$ 33,58	R\$ 16.790,00
85	AMACIANTE P/ ROUPAS 2L - AMACIANTE P/ ROUPAS- 2 LITROS - AMACIANTE PARA ROUPAS - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - EMBALAGEM 2 LITROS - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	UNID.	200	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
86	BACIA PLÁSTICA 10L - BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID.	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
87	BACIA PLÁSTICA 20L - BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID.	30	R\$ 16,49	R\$ 494,70
88	BALDE 20L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR PRETA, REFORÇO FUNDO E BORDA.	UNID.	50	R\$ 17,86	R\$ 893,00
89	BALDE 10L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA, REFORÇO FUNDO E BORDA.	UNID.	50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
90	COADOR DE CAFÉ DIAMETRO 110 MM, FLANELADO.	UNID.	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50
91	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO, PESO	PCT	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00



	MÍNIMO 0,75 G.				
92	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML - EM POLIURETANO C/ NBR E ABNT.	PCT	5600	R\$ 4,45	R\$ 24.920,00
93	DETERGENTE LIQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 24x500ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA 500ML.	CAIXA.	200	R\$ 44,38	R\$ 8.876,00
94	DESINFETANTE MULTIUSO 500 ML- DESINFETANTE LÍQUIDO C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - GALÃO DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	UNID.	5000	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
95	DESODORIZADOR DE AR, ELIMINA ODORES E PERFUMA, AEROSOL, TUBO COM 360 ML, COM FRAGRÂNCIAS DE 40% EXTRATO DE FLORES, 30% EXTRATO DE FOLHAS E 30% EXTRATO DE ERVAS, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	FRASCO	50	R\$ 13,85	R\$ 692,50
9	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO TOTALMENTE DE PLÁSTICO - C/ CERDAS DE NYLON - TIPO BOLA.	UNID.	40	R\$ 5,34	R\$ 213,60
97	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA MULTI-USO P/ COZINHA - DUPLA FACE - TAMANHO MINIMO DE 11 X 7 X 2 CM.	UNID.	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
98	LÃ DE AÇO - PCT C/ X 8- ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA PARA LIMPEZA E BRILHO, COM 60GR, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
99	FLANELA PARA LIMPEZA- PARA LIMPEZA 50X30 CM - MULTI-USO.	UNID.	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
100	LUVA DE BORRACHA G- LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO G.	PAR	300	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
101	LUVA DE BORRACHA M- LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO M.	PAR	500	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
102	PANO DE CHÃO - TIPO SACO ALVEJADO E PRÉ-LAVADO, TECIDO DUPLO JÁ COSTURADO - MEDIDA MINIMA DE 50 X 60 CM.	UNID.	400	R\$ 2,93	R\$ 1.172,00
103	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO).	PCT	4000	R\$ 5,93	R\$ 23.720,00
104	PAPEL TOALHA EM ROLO- PAPEL TOALHA EM ROLO, MEDINDO 20 X 22CM, FOLHA SIMPLES BRANCO, PICOTADAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, (PACOTE C/2 ROLOS). OBS.: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	3000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,0

105	PASTILHA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO.	UNID.	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
106	POLIDOR DE ALUMINIO CX/24 X 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM COM 500 ML, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTIFICADO PELA ANVISA.	CAIXA	10	R\$ 66,48	R\$ 664,80
107	PÁ DE LIXO- PÁ PARA LIXO GRANDE DE LATA C/ CABO DE MADEIRA - MEDIDAS MINIMAS 30 CM COMPR X 25 CM ALTURA X 40 CM DIAGONAL CASEIRO.	UNID.	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
108	PALITO DE DENTE- PALITO DE DENTE DE MADEIRA; NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO; MEDINDO 65X2,0MM; EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
109	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PCT C/ 50	PCT	600	R\$ 9,61	R\$ 5.766,00
110	SABÃO EM PÓ CX/ 24 X 500 G- SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - C/ BRANCO ATIVO - PACOTE DE 500G - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	CAIXA	500	R\$ 116,44	R\$ 58.220,00
111	SABÃO EM BARRA - PCT 5 BARRAS - SABÃO EM BARRA DE 90 GRAMAS CADA UNIDADE - NEUTRO GLICERINADO PCT COM 05 UNIDADES - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	PCT	800	R\$ 11,84	R\$ 9.472,00
112	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO.	ROLO	1000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
113	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO.	ROLO	500	R\$ 17,77	R\$ 8.885,00
114	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO.	ROLO	500	R\$ 24,52	R\$ 12.260,00
115	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 45X12X60CM PCT COM 5KG.	KG	80	R\$ 49,06	R\$ 3.924,80
116	INSETICIDA AEROSOL- INSETICIDA MULTIUSO 300ML.	FRASCO	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
117	LIMPADOR MULTIUSO-. LIMPADOR MULTI USO - FRASCO COM 500 ML - COM CERTIFICADO DA ANVISA	FRASCO	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
118	RODO DE MADEIRA DE 60 CM - BORRACHA DUPLA, FIRME E SEPARADA UMA DA OUTRA - C/ CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL.	UNID.	150	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
119	GUARDANAPOS EM ALGODÃO 65x40 - GUARDANAPOS COZINHA EM ALGODÃO 65X40CM BRANCO - ALVEJADO - 100% ALGODÃO - TAMANHO MÍNIMO DE 65 X 40 CM.	UNID.	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
120	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 22 CM (L) X 22 CM (C) ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ABSORVENTE; FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; 100% DE FIBRAS NATURAIS; COR BRANCA; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
121	FÓSFORO DE ÓTIMA QUALIDADE - MAÇO C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	MAÇO	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
122	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ AJUSTADA,	UNID.	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00



	ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. TIPO ISQUEIRO DE BOLSO.				
123	PLASTICO FILME PVC- PLASTICO FILME PVC 28X30 CM	ROLO	200	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
124	PAPEL ALUMINIO: PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 MTS. PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, FRUTAS E VERDURAS.	ROLO	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
125	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 750 ML, PCT C/100 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 38,77	R\$ 15.508,00
126	VASSOURA DE NYLON COM BASE EM POLIPROPILENO CABO DE MADEIRA DE 1,20 METRO ROSQUEÁVEL COM NO MINIMO DE 23 CM NA BASE 3,5 CM LARGURA NO MINIMO 76 TUCHO DE FIOS COM MINIMO 24 FIOS CADA TUCHO.	UNID.	150	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
127	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNID.	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 803.530,00 (oitocentos e três mil e quinhentos e trinta reais)**, conforme planilha acima apresentada, estando inclusas despesas necessárias.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria de Saúde estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência, ou seja, a licitação deve ser realizada na forma de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Os gastos previstos para contratação se enquadram nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Materiais adquiridos para pleno cumprimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Necessidade de providências

() Sim; (X) Não

14.2. Justificativa:

Não se aplica

14.3 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.3.1 A contratação será realizada por itens ou por grupos/lote?

(X) Item; () Grupo/Lote;

14.4. Justificativa em caso de agrupamento por grupo/lote:

14.4.1. Não se aplica

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os principais impactos ambientais dos materiais a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17- ANEXOS

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes anexos que serviram como apoio para sua elaboração:

- Decreto Municipal nº 008/2024;
- Cotação de Preços;

18- RESPONSÁVEL:

Responsável pela elaboração deste documento:

Serrita – PE, 28 de fevereiro de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, de um lado a O MUNICÍPIO DE SERRITA PE, Estado Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Fundo Municipal de educação no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.604/0001-96, representado neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal....., brasileira, portador do CPF Nº e do RG, residente e domiciliado à, CEP 56.140-000, e, do outro lado _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, neste ato representada por _____, residente domiciliado _____ portador do CPF nº _____, doravante aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 01.04.21 e de suas posteriores alterações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos propostos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1						
2						
3						
						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 125 da Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21/93.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora ..., a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 002/2024, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

Serrita/PE, ___ de _____ de 2024.

.....
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

ANEXO III MINUTA DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2024.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PLANILHA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123.2006, 147/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO IV
MINUTA DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar com disponibilidade de veículos, no município de Serrita/PE, DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, que esta pessoa física/entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 012/2024**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal